

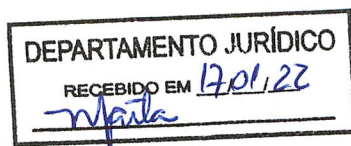


**PROJETO DE LEI Nº 004-E, DE 04/01/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.386 de 17/01/2022**

**LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.044.667,54 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).*



O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.044.667,54 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1335.4.4.90.51.00 .....R\$ 1.000.000,00

Fonte: 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - BAIRRO TAIPAS DE PEDRAS MAILASQUE

01.08.01.15.451.0030.1335.4.4.90.51.00 .....R\$ 44.667,54

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - BAIRRO TAIPAS DE PEDRAS MAILASQUE.

**TOTAL: .....R\$ 1.044.667,54**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a repasse de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado por meio do Convênio nº 101435/2021.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 44.667,54 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) da fonte tesouro para suprir o valor de contrapartida do convênio.

**TOTAL: .....R\$ 1.044.667.54**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, de 17 de janeiro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário